



PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 202/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A
EMPRESA DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME**, sediada na Rua Santo Antônio, nº 610, Centro, Balsas - MA, inscrita no CNPJ: 14.496.361/0001-85, neste ato representada pela **Sra. IVANILDE BARROS MAIA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 018029832001-9 SESP/MA e CPF nº 973.532.303-63, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 063/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
14	Cama ferro tubular em aço solteiro. Tam. 190x90x80cm	2	Unidade	MODELO MOVEIS	R\$ 414,17	R\$ 828,34
20	Fogão 04 bocas, tampa do vidro c/ puxador e formo autolipante, Dim. 490x850mm, Peso 22,8kg	2	Unidade	BRASLAR SIRIUS	R\$ 901,00	R\$ 1.802,00
						R\$ 2.630,34



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 07/04/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.630,34 (dois mil, seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2-040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.302.0210.2045.0000 Manutenção do sistema de saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 07 de abril de 2022.

**ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Dados: 2022.04.07 13:21:54
-03'00'

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME
CNPJ: 14.496.361/0001-85
SRA. IVANILDE BARROS MAIA
CONTRATADA

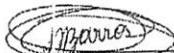
FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Dine Larine Lopes Santos Landoso CPF: 061449473-70
2 Celian : Juici Município CPF: 5221934183-34



E&CIA


DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME
 CNPJ N° 14.496.361/0001-85
IVANILDE BARROS MATA
 Proprietária
 CPF: 973.532.303-62

PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2022

SESSÃO PÚBLICA: 08H:30M DO DIA 25 DE MARÇO DE 2022.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: ELETRO&CIA

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME

CNPJ: 14.496.361/0001-85

INSC. EST.: 123704758

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 610

BAIRRO: CENTRO

CEP: 65800-000

BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: Nº DA AGÊNCIA: 4408-3, CORRENTE: 11992-X BANCO DO BRASIL

CIDADE: BALSAS

E-MAIL: LOJAMEGATONER@GMAIL.COM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes – MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
6	Bebedouro de água gelágua refrigerado por compressor agua gelada e natural Inox. Tam. AxLxP 101x31,5x31,5cm, 12 MESES DE GARANTIA	MODELO MOVEIS	1	UND	R\$ 902,00	R\$ 902,00
14	Cama ferro tubular em aço solteiro. Tam 190x90x80cm, 03 MESES DE GARANTIA	MODELO MOVEIS	2	UND	R\$ 414,17	R\$ 828,34
20	Fogão 04 bocas,tampa do vidro c/ puxador e formo autolipante. Dim. 490x850mm, Peso 22,8kg, 12 MESES DE GARANTIA	BRASLAR SIRIUS	4	UND	R\$ 901,00	RS 3.604,00
33	Painel para TV LED 40 em MDF, 03 MESES DE GARANTIA	NOTAVÉL MOVEIS	1	UND	R\$ 753,40	R\$ 753,40
					TOTAL	R\$ 6.087,74

seis mil e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos

A EMPRESA: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.



E&CIA

marcos
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME
CNPJ Nº 14.496.361/0001-85
IVANILDE BARROS MAIA
Proprietária
CPF: 973.532.303-63

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU;

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): RUA SANTO ANTONIO, Nº 610, BALSAS/MA, FONE (99) 9 3541-7402. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BALSAS – MA, 26 DE MARÇO DE 2022.

14.496.361/0001-85
Distribuidora Stella Eireli
Rua Santo Antônio, 610 - Centro
CEP: 65.800-000
BALSAS - MARANHÃO

marcos
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME
CNPJ Nº 14.496.361/0001-85
IVANILDE BARROS MAIA
Proprietária
CPF: 973.532.303-63

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME - CNPJ 14.496.361.0001-85

INS ESTADUAL: 12370475-8 E MUNICIPAL Nº 12000059-21

Rua Santo Antônio nº 610 - CENTRO - Balsas - MA Fone 99-3541-7402 988052016

LOJAMEGATONER@GMAIL.COM

EMPRESA: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME

CNPJ: 14.496.361/0001-85

Descrição do objeto (especificação e quantitativos e valores).

3. SECRETARIA DE SAUDE

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
14	Cama ferro tubular em aço solteiro. Tam. 190x90x80cm	2	unid	MODELO MOVEIS	R\$ 414,17	R\$ 828,34
20	Fogão 04 bocas,tampa do vidro c/ puxador e formo autolipante, Dim. 490x850mm, Peso 22,8kg	2	unid	BRASLAR	R\$ 901,00	R\$ 1.802,00
						R\$ 2.630,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES

PORTARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº 009.983.673-46 e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8